

**RESOLUÇÃO Nº 053 / C D , de 06 de Setembro de 1991.**

Estabelece normas de descentralização orçamentária e financeira para os "Campi" / UNIR.

O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Rondônia , usando de suas atribuições legais e,

Considerando que há de fato em cinco municípios "campi" funcionando com os cursos regulares da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, atendendo ao disposto no Art. 60, parágrafo único das disposições constitucionais transitórias;

Considerando que a UNIR se sente na obrigação de assistir a esses "Campi" com um mínimo de recursos financeiros;

Considerando que esses "campi" não são Unidades Gestoras da UNIR e os coordenadores vem enfrentando sérias dificuldades para fazer manutenção dos mesmos;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar a implantação do Sistema Descentralizado de Execução Orçamentária e Financeira na forma de Adiantamentos para Operações Especiais nos moldes do Manual de Orientação para os Campi.

Art. 2º - Fica o Reitor autorizado a tomar as necessárias medidas Administrativas, para o cumprimento da presente resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data , revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ DETTONI  
Presidente

---

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR

S I A F I  
SISTEMA INTEGRADO DE  
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
DO GOVERNO FEDERAL

MANUAL DE ORIENTAÇÃO  
PARA OS CAMPI

1991

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO  
FEDERAL**

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA OS CAMPI**

**INTRODUÇÃO**

O manual ora instituído, tem por finalidade adequar os procedimentos dos campi da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, por ocasião de sua entrada, em regime pleno, no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, a partir de 01 de janeiro de 1992.

Para a consecução destes objetivos, os Campi atuarão de forma integrada com a administração central, adotando-se a modalidade de Adiantamento para Operações Especiais, não deixando no entanto de executar o empenhamento das despesas, bem como as licitações de preços, de acordo com o Decreto 2300/86 e suas alterações.

Atuando nessa modalidade os Campi permanecerão efetuando o recolhimento do produto da arrecadação na conta da UNIR/Sede, uma vez que os gastos só poderão ser empenhados à conta de Adiantamentos para Operações Especiais.

A UNIR, efetuará o adiantamento ao Campus, através de Ordem Bancária, com o evento 55.0.562 - Apropriação de Adiantamento para Operações Especiais. Sua liquidação dar-se-á através das Notas de Lançamentos (NL's) emitidas pelo Campus, com o evento 56.0.662 - Liquidação de Adiantamentos para Operações Especiais.

O Campus, receberá recursos financeiros da UNIR na conta contábil 212430000 - Adiantamentos para Operações Especiais em contrapartida com a conta Bancos c/ Movimento - Banco do Brasil S/A. - Tipo "B" (Conta Administrativa).

Paralelamente às transferências financeiras, serão enviadas cópia dos empenhos estimativas, por elemento de despesas, propiciando o acompanhamento da execução e saldos orçamentários.

Semanalmente, os Campi providenciarão o envio a UNIR, da documentação original correspondentes às despesas realizadas no período, que serão devidamente classificadas e registradas no

formulário Nota de Lançamento (NL), objetivando sua inclusão no SIAFI através dos terminais da Sede da UNIR.

Até o 5º (quinto) dia do mês subsequente o Campus deverá remeter à UNIR o seu Balancete Mensal.

Para controle, o Campus deverá manter em seus arquivos, cópia de toda movimentação remetida à UNIR.

Abaixo, relacionamos os eventos que serão utilizados, no que couber, pelos Campi, separando-os em 3 grupos, ou seja:

#### **1 - Pessoal e encargos sociais**

Destina-se a dar cobertura às despesas com o pagamento pelo efetivo exercício do cargo/emprego ou função de confiança na UNIR, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador.

51.0.100 - Apropriação de despesas de pessoal ativo, inativo e as obrigações patronais correspondentes, ou seja, aceita todos os elementos de despesa da rubrica 3190.XX.

#### **2 - Outras Despesas Correntes**

Destina-se a dar cobertura às despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados à Fundação por pessoa física ou pessoa jurídica independente da forma contratual.

51.0.082 - Apropriação de despesas com passagens e locomoção. Será utilizado para o elemento de despesa 3490.33.XX

51.0.085 - Apropriação de despesas com outros serviços de terceiros - pessoa física. Será utilizado para o elemento de despesa 3490.36.XX

51.0.086 - Apropriação de despesas com locação de mão-de-obra. Será utilizado para o elemento de despesa 3490.37.XX

51.0.103 - Apropriação de despesas de material de consumo. Será utilizado, conforme o caso, para o elemento de despesa 3490.30.XX

51.0.123 - Apropriação de despesas com sentenças judiciais, relativas a aquisição de material de consumo. Será utilizado para o elemento de despesa 3490.91.99

51.0.124 - Apropriação de despesas de locação de bens móveis e imóveis - aluguéis. Será utilizado, conforme o

caso, para os elementos de despesas 3490.36.XX e 3490.39.XX

51.0.110 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Será utilizado para o elemento de despesa 3490.39.XX

### 3 - Investimentos

Destina-se a dar cobertura às despesas com a execução de obras e as destinadas à aquisição de equipamentos e material permanente.

51.0.140 - Apropriação de despesas de obras e instalações vinculadas a contratos com terceiros. Será utilizada para o elemento de despesa 4590.51.XX

51.0.142 - Apropriação de despesas de obras e instalações não vinculadas a contratos e convênios com terceiros. Com este evento será apropriada a despesa realizada com o elemento de despesa 4590.51.XX

51.0.185 - Apropriação de despesas de obras e instalações vinculadas a convênios com terceiros. Também usado com o elemento de despesa 4590.51.XX

**NOTA:** Conforme acima informado, nas NL's emitidas pelos Campi, para remessa da documentação de comprovação de despesas, deverá ser utilizado o evento 56.0.662 como contrapartida dos eventos de despesa.

### 4 - Retenções e Obrigações (descontos)

Os eventos 52.0.XXX serão utilizados normalmente em conjunto com os 51.0.XXX, sempre que houver retenção da obrigação para pagamento posterior;

52.0.200 - Apropriação das retenções da Previdência Social (INSS) na Folha de Pagamento ou por serviços de terceiros.

52.0.201 - Apropriação das retenções da Folha de Pagamento - Pensão Alimentícia.

52.0.202 - Apropriação das retenções da Folha de Pagamento - Imposto de Renda.

52.0.203 - Apropriação das retenções da Folha de Pagamento - Indenizações e Restituições.

52.0.205 - Apropriação das Obrigações da Folha de Pagamento - INSS/Empregador.

- 52.0.206 - Apropriação das Obrigações da Folha de pagamento - FGTS.
- 52.0.207 - Apropriação das Obrigações da Folha de pagamento - Salário Educação.
- 52.0.212 - Apropriação das retenções de Imposto de Renda por pagamentos a terceiros.
- 52.0.213 - Apropriação das Obrigações com o IAPAS, por pagamentos a terceiros.
- 52.0.218 - Apropriação da retenção de ISS sobre serviços de terceiros.

## 5 - Liquidações de Obrigações

Os eventos 53.0.3XX serão utilizados para liquidar obrigações retidas através dos eventos 52.0.2XX, e suas dezenas finais mantêm na sua maioria, correlação entre si, para facilitar a identificação e uso dos mesmos.

- 53.0.300 - Liquidação de Obrigações de INSS/Empregado.
- 53.0.301 - Liquidação de Obrigações de Pensão Alimentícia.
- 53.0.302 - Liquidação de Obrigações de IRRF.
- 53.0.303 - Liquidação de Obrigações de Indenizações e Restituições.
- 53.0.305 - Liquidação de Obrigações de INSS/Empregador.
- 53.0.306 - Liquidação de Obrigações de FGTS.
- 53.0.307 - Liquidação de Obrigações de Salário Educação.
- 53.0.312 - Liquidação de Obrigações de IRRF - Terceiros.
- 53.0.313 - Liquidação de Obrigações de INSS/Terceiros.
- 53.0.318 - Liquidação de Obrigações de ISS sobre serviços de terceiros.

## 6 - Apropriações de Direitos

Os eventos 55.0.XXX serão utilizados para apropriar valores representativos de direitos, inclusive por reembolsos efetuados pela própria unidade gestora para prestação de contas Posterior;

- 55.0.505 - Apropriação de depósitos bancários feitos por terceiros em nome da UG.
- 55.0.555 - Adiantamento de salário-família/CLT (por ocasião do pagamento da Folha).
- 55.0.562 - Apropriação de adiantamento para operações especiais.

## 7 - Liquidações de Direitos

Os eventos 56.0.6XX serão utilizados para liquidar os direitos apropriados pelos eventos 55.0.XXX, e suas dezenas finais mantém na sua maioria, correlação entre si, para facilitar a identificação dos mesmos;

56.0.655 - Liquidação de adiantamento de salário-família (por dedução na guia do INSS).

56.0.662 - Liquidação de adiantamento para operações especiais.

## CODIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
3190.09.00	- <b>SALÁRIO FAMÍLIA</b>
3190.09.99	- Diversos Salários-Família
3190.11.00	- <b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL</b>
3190.11.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3190.11.33	- Gratificações por Exercício de Funções
3190.11.43	- 13º Salário
3190.11.44	- Férias - Abono Pecuniário Art. 78 1o_Lei 8112
3190.11.45	- Férias
3190.11.47	- Licença Prêmio (Licença por Assiduidade)
3190.11.77	- Remuneração de Pessoal em Disponibilidade
3190.13.00	- <b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>
3190.13.99	- Outras Obrigações Patronais
3190.14.00	- <b>DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL</b>
3190.14.14	- Diárias no País
3190.16.00	- <b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>
3190.16.02	- Ajuda de Custo
3190.16.04	- Adicional Noturno
3190.16.32	- Substituições
3190.16.99	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3190.39.00	- <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
3190.39.90	- Vale Transporte
3190.39.97	- Diversos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3490.30.00	- <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
3490.30.02	- Alcool Automotivo
3490.30.10	- Diesel Automotivo
3490.30.14	- Gás Engarrafado
3490.30.16	- Gasolina Automotiva
3490.30.18	- Gêneros de Alimentação
3490.30.20	- Lubrificantes Automotivos
3490.30.30	- Material de Expediente
3490.30.48	- Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial
3490.30.99	- Outros Materiais de Consumo
3490.33.00	- <b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>
3490.33.01	- Passagens para o País
3490.33.99	- Outras Despesas com Locomoção
3490.36.00	- <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>
3490.36.12	- Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
3490.36.30	- Obrigações Patronais de Autônomos
3490.36.40	- Serviços Técnicos Profissionais
3490.36.99	- Outros Serviços
3490.37.00	- <b>LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>
3490.37.05	- Vigilância Ostensiva
3490.37.99	- Outras Locações de Mão-de-Obra



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
FUNÇÃO DAS CONTAS**

**SISTEMA FINANCEIRO**

**ABERTURA:** Todas as contas deste sistema obedecem ao regime de gestão, ou seja, seus saldos serão sempre transferidos, nas próprias, do exercício anterior.

**ENCERRAMENTO:** Todas as contas deste sistema obedecem ao regime de gestão, ou seja, seus saldos serão sempre transferidos, nas próprias, para o exercício subsequente.

CONTA	MOVIMENTAÇÃO	SALDO
CAIXA 1.1.1.1.00.00	FINALIDADE: Destina-se a registrar a movimentação de numerário-recebimento nos caixas regulares da Universidade Federal de Rondônia - UNIR.	DEVEDOR Indicando as disponibilidades em espécie ou cheque em caixa.
	A DÉBITO	
	Pela entrada de numerário (dinheiro) em espécie ou em cheques, tendo como contrapartida a(s) conta(s) financeira(s) adequada(s) a operação.	
	A CRÉDITO	
	Pelas saídas de numerário (dinheiro) em consequência de depósitos efetuados em contas bancárias autorizadas ou por pagamento efetuados em espécie aos servidores da Instituição, observando-se as normas internas existentes, tendo como contrapartida a(s) conta(s) financeira(s) correspondente(s) a operação.	
BANCOS COM MOVIMENTO 1.1.1.1.2.00.00	FINALIDADE: Destina-se a registrar os recursos financeiros colocados a disposição dos campi pela UNIR, para atender pagamentos de despesas a cargos dos mesmos.	DEVEDOR Indicando as disponibilidades financeiras da Fundação.
	A DÉBITO	
	1 - Pelos depósitos de valores de qualquer espécie (dinheiro ou cheque) em contas autorizadas da Fundação, em contrapartida com a conta Caixa.	
	2 - Pelas cauções de qualquer origem efetuadas por terceiros, creditadas diretamente nas contas bancárias da Fundação.	
	3 - Por transferência de numerário pela UNIR, para atender pagamento de despesas orçamentárias e outras previstas em Cronograma de Desembolso, em	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
FUNÇÃO DAS CONTAS**

SISTEMA FINANCEIRO		
CONTA	MOVIMENTAÇÃO	SALDO
BANCOS COM MOVIMENTO (continuação)	contrapartida com a conta "Contas   Correntes-UNIR - Adiantamentos para   Operações Especiais".   4 - Pelas contra-ordens de pagamento   por carta e subsequente cancelamento   dos cheques não descontados - após   decorrido o prazo legal de 180 (cento   e oitenta) dias - e com base nas res-   pectivas Notas de Receitas em contra-   partida com a conta "Contas Correntes   -UNIR - Adiantamento para Operações   Especiais"     <span style="text-align: center;">A CRÉDITO</span>   -----   1 - Pelos recolhimentos de consigna-   ções, devoluções de cauções - exceto   as efetuadas em títulos ou garantias   - e de outras obrigações inscritas em   Credores Diversos, através de cheques   nominativos ou ordens bancárias, em   contrapartida com as contas adequadas   do subgrupo Depósitos (Passivo Circu-   lante).   2 - Pelas concessões de adiantamen-   tos a servidores, para atender despe-   sas previamente empenhadas e de inte-   resse do serviço, mediante a emissão   de Vales Internos, em contrapartida com   a conta "Adiantamento Diversos" (Ati-   vo Circulante).   3 - Pelas cauções para qualquer fim   ou garantias em cheques a serem depo-   sitados pela Fundação Universidade   Federal de Rondônia, inclusive para   vinculação a processos trabalhistas,   em contrapartida com a conta "Devedo-   res Diversos" (Ativo Circulante).   4 - Pelas parcelas recolhidas a   maior das consignações, decorrentes   de erros na elaboração das respecti-   vas guias, bem como nas devoluções de   cauções e de outros valores, também,   anteriormente inscritos em Credores   Diversos, enfim, por ocasião de qual-   quer pagamento efetuado a maior, em   contrapartida com a conta Devedores   Diversos.   5 - Pelo pagamento das infrações de   trânsito, etc, de responsabilidade de   	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
FUNÇÃO DAS CONTAS**

-----  
**SISTEMA FINANCEIRO**  
-----

CONTA	MOVIMENTAÇÃO	SALDO
BANCOS COM MOVIMENTO (continuação)	Servidores em contrapartida com a   conta Devedores Diversos (Ativo Cir-   culante).   6 - Pelos cheques nominativos emi-   tidos, a vista dos memorandos autori-   zativos e/ou novas folhas de pagamen-   to ou recibos de quitação, em virtude   de pagamentos efetuados anteriorment-   e a menor, em contrapartida com a conta   Credores Diversos (Passivo Circulan-   te).   <b>NOTA:</b> No lançamento do documento cor-   rigido, a diferença a menor foi   levada a crédito de Credores   Diversos.   7 - Pelos cheques nominativos emi-   tidos para pagamento de despesas or-   çamentárias da UNJR, em contrapartida   com a conta "Conta Correntes - UNIR -   Adiantamento para Operações Especi-   ais".   8 - Pelos recursos devolvidos para   a UNIR ou, que anteriormente foram   transferidos a maior, em contraparti-   da com a conta "Contas Correntes -   UNIR - Adiantamentos para Operações   Especiais".	
OUTROS CRÉDITOS	FINALIDADE:	DEVEDOR
A RECEBER (Deved. Diver- 1.1.2.1.9.00.00)	Destina-se aos registros de respon-   sabilidades de terceiros e de outros   direitos da Fundação, suscitados em   decorrência de descálques, pagamentos   e recolhimentos efetivados a maior,   multas, juros e correção a serem in-   denizados pelos responsáveis, inclu-   sive para as devoluções de documentos   para correção.	-----   Indicando valo-   res da Institui-   ção em poder de   terceiros ou de   suas responsabi-   lidades para com   ela, bem assim   de documentos de   volvidos.
	A DÉBITO	
	1 - Por cauções realizadas pela UNIR   para qualquer fim legal, principal-   mente por exigência contratual das   concessionárias de serviços públicos   (telefone, água e esgoto, energia   elétrica, etc.), que se realizam por   meio de cheques nominativos, em con-   trapartida com a conta Bancos c/ Mo-   vimento.	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
FUNÇÃO DAS CONTAS**

**SISTEMA FINANCEIRO**

CONTA	MOVIMENTAÇÃO	SALDO
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (Deved. Diver- sos) (continuação)	<p>2 - Pelas garantias pecuniárias efe- tuadas pela UNIR a serem vinculadas a processos trabalhistas, em contrapar- tida com a conta Bancos c/ Movimento.</p> <p>3 - Pelas parcelas recolhidas a maior das consignações (INSS, IRRF, etc.), decorrentes de erros nos cal- culos das respectivas guias, bem como na devolução a maior, pela Fundação, de cauções e de outros valores que mantinham carga na conta Credores Di- versos, enfim por ocasião de qualquer pagamento efetuado a maior, em con- partida com a conta Bancos c/ Movi- mento.</p> <p>4 - Pelo ressarcimento de infrações de trânsito, etc., de responsabili- dade de servidores, em contrapartida com a conta Bancos c/ Movimento.</p> <p>5 - Por responsabilidades oriundas de desfalques, apurados em processos regulares, em contrapartida com a conta adequada do subgrupo Disponível (Ativo Circulante).</p> <p>6 - Pelos descontos e pelas respec- tivas obrigações patronais constantes das rescisões de contrato de trabalho pendentes de quitação, face ao não comparecimento dos interessados ou em decorrência de situação sub-judice, que dado ao regime de competência não lexime a obrigação do recolhimento, em contrapartida com a conta Consigna- ções (Passivo Circulante).</p> <p>7 - Pelos Avisos de Lançamentos, emitidos pela UNIR para devolução de documentos de despesas para correção, em contrapartida com a conta "Contas Correntes - UNIR - Adiantamentos para Operações Especiais".</p> <p>8 - Pelas inscrições de multas, ju- ros e correção monetária de responsa- bilidade de servidores, que com a anuência da Administração Superior, através da Pró-Reitoria de Adminis- tração, poderão ser parceladas, em con- trpartida com a conta "Contas Cor- rentes - UNIR - Adiantamentos para Operações Especiais", a vista das competentes Notas de Receitas.</p>	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**FUNÇÃO DAS CONTAS**

-----  
**SISTEMA FINANCEIRO**  
 -----

CONTA	MOVIMENTAÇÃO	SALDO
OUTROS CRÉDITOS	A CRÉDITO	
A RECEBER (Deved. Diversos) (continuação)	1 - Pelos recebimentos em espécie ou cheques das cauções realizadas pela Fundação anteriormente; das garantias pecuniárias vinculadas às causas trabalhista em que a Instituição for a vencedora; multas, juros e correção monetária de responsabilidade de servidores; xerox e telefonemas particulares de outros direitos da Fundação, em contrapartida com a conta Caixa ou Bancos c/ Movimento, esta se tratando de crédito direto em conta corrente bancária (ambas do Ativo Circulante). 2 - Pelas baixas - a vista do recebimento de Avisos de Lançamentos de Crédito - referentes aos descontos e das obrigações sociais incidentes sobre as folhas de pagamentos de servidores (bolsistas estagiários, etc.), em contrapartida com a conta "Contas Correntes - UNIR - Adiantamento para Operações Especiais". 3 - Pelas novas remessas a UNIR, através de Avisos de Lançamento, dos documentos já corrigidos, em contrapartida com a conta "Contas Correntes - UNIR - Adiantamento para Operações Especiais". 4 - Pelos descontos em folha de pagamento de todo e qualquer débito de responsabilidade de servidores (multas, telefonemas e xerox em caráter particular, etc.), em contrapartida com a conta "Contas Correntes - UNIR - Adiantamentos para Operações Especiais". 5 - Pela quitação das Rescisões de Contrato de Trabalho que se encontram pendentes disto, cujos recolhimentos foram efetuados, anteriormente, no mês de competência, em contrapartida com a conta "Contas Correntes - UNIR - Adiantamentos para Operações Especiais".	
OUTROS TÍTULOS E VALORES 1.1.3.2.9.00.00	FINALIDADE: Destina-se a registrar as cauções efetivadas por terceiros na Fundação,	DEVEDOR ----- Indicando o

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR  
FUNÇÃO DAS CONTAS**

-----  
**SISTEMA FINANCEIRO**  
-----

CONTA	MOVIMENTAÇÃO	SALDO
OUTROS TÍTULOS E VALORES (continuação)	<p>em títulos da Dívida Pública (BTN's, etc.), como garantias de cláusulas contratuais nas execuções de obras e/ou fornecimento de bens ou serviços a Instituição.</p> <p style="text-align: center;">A DÉBITO</p> <p>1 - Pelas cauções efetuadas por terceiros na Fundação, em Títulos da Dívida Pública, para participarem de licitações ou como garantia no fornecimento de bens, serviços ou obras, em contrapartida com a conta Depósitos e Cauções (Passivo Circulante).</p> <p style="text-align: center;">A CRÉDITO</p> <p>1 - Pelas devoluções das cauções efetuadas em Títulos da Dívida Pública, a vista de memorandos autorizativos, após decisão das respectivas licitações ou finalização dos fornecimentos, serviços ou de obras, em contrapartida com a conta Depósitos e Cauções (Passivo Circulante).</p> <p>2 - Pelas substituições dos Títulos caucionados por garantia em espécie, através de mútuo consenso entre a Fundação e os interessados, tendo em vista o descumprimento de cláusula por parte do fornecedor ou empreiteiro ou, ainda, por conveniência destes, em contrapartida com a conta Caixa, ou em se tratando de crédito direto em conta corrente bancária da Instituição, com a conta Bancos e Movimento.</p> <p>3 - Pelas baixas, face a prescrição dos créditos dos caucionários - após decorridos o prazo legal de 5 (cinco) anos - e a remessa por carta dos Títulos da Dívida Pública para a UNIR (Reitor ou Pró-Reitoria de Administração), inclusive dos caucionários inadimplentes, em contrapartida com a conta Depósitos e Cauções.</p>	<p>montante de títulos da Dívida Pública, de terceiros, caucionados na Fundação.</p>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
FUNÇÃO DAS CONTAS

SISTEMA FINANCEIRO

CONTA	MOVIMENTAÇÃO	SALDO
FIANÇAS RECEBIDAS	FINALIDADE:	DEVEDOR
1.9.9.5.2.02.01	Destina-se a registrar as cauções efetuadas por terceiros na UNIR através de Cartas de Fiança, como garantias de cláusulas contratuais na execução de obras e/ou fornecimento de bens ou serviços a Instituição.	Indicando o montante de Cartas de Fiança de terceiros cauções na Fundação.
	A DÉBITO	
	1 - Pelas cauções efetuadas por terceiros na Fundação através de Cartas de Fiança, para participarem de licitações ou como garantia no fornecimento de bens, serviços ou obras, em contrapartida com a conta Valores em Garantia (Passivo Compensado).	
	A CRÉDITO	
	1 - Pelas devoluções das cauções efetuadas através de Cartas de Fiança, a vista de memorandos autorizativos após decisão das respectivas licitações ou finalização de fornecimento de serviços ou de bens, em contrapartida com a conta Valores em Garantia (Passivo Compensado).	
	2 - Pelos créditos diretos em conta bancária da Fundação (ou recebimento pelas caixas) das garantias prestadas em Cartas de Fiança, resultantes das inadimplências contratuais dos funcionários, em contrapartida com a conta Valores em Garantia (Passivo Compensado).	
	NOTA: Caso ocorra esta hipótese, deverá ser feito, também, o lançamento na conta Bancos c/ Movimento (Ativo Circulante) e em contrapartida, o crédito será feito na conta Depósitos e Cauções (Passivo Circulante).	
DEPÓSITOS (Consignações)	FINALIDADE:	CREADOR
2.1.1.0.0.00.00	Destina-se a registrar os descontos em Folhas de Pagamento do Pessoal, Rescisões de Contratos de Trabalho, etc., a favor de instituições assistenciais e/ou de previdência, juntamente com as contribuições da Fundação, inclusive das pensões alimentícias.	Indicando o total de contribuições a receber.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
FUNÇÃO DAS CONTAS**

SISTEMA FINANCEIRO		
CONTA	MOVIMENTAÇÃO	SALDO
DEPÓSITOS (Consignações) (continuação)	<p>cias e de outros descontos previstos em lei.</p> <p style="text-align: center;">A DÉBITO</p> <p>-----</p> <p>1 - Pelos recolhimentos das consignações as instituições de assistência de previdência (INSS, IRRF, e outros), inclusive de pensões alimentícias e de outros descontos - a vista dos cheques nominativos - em contrapartida com a conta Bancos c/ Movimento.</p> <p>2 - Pelos ajustes dos registros de Folha de Pagamento e de outros documentos sujeitos a descontos em favor de terceiros - isto, obviamente, antes dos respectivos recolhimentos - em contrapartida com a conta Outros Credores (Passivo Circulante), quando se tratar de descontos efetuados a maior de servidores, e/ou Outros Créditos a Receber (Ativo Circulante), quando do empregador. Note-se que anteriormente as Folhas de Pagamentos ou outros documentos afins - incorretos - deverão ser estornados a débito de Outros Créditos a Receber (Ativo Circulante), em contrapartida com a conta "Contas Correntes - UNIR - Adiantamentos para Operações Especiais".</p> <p style="text-align: center;">A CRÉDITO</p> <p>-----</p> <p>1 - Pelos descontos e apropriações das contribuições do empregador efetuados nas Folhas de Pagamento e em outros documentos afins, em contrapartida com a conta "Contas Correntes - UNIR - Adiantamentos para Operações Especiais".</p>	
DEPÓSITOS E CAUÇÕES 2.1.1.4.1.00.00	FINALIDADE: Destina-se a registrar as garantias em dinheiro, ou em títulos da Dívida Pública, realizadas por terceiros no Campus, para prestação de serviços, execução de obras e/ou fornecimento de materiais, mediante convênios ou contratos, que são firmados com empreiteiros, autônomos e/ou fornecedores, inclusive os depósitos efetuados	CREDOR ----- Indicando o montante de obrigações da Fundação, resultados ou de depósitos efetuados por entidades;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
FUNÇÃO DAS CONTAS**

SISTEMA FINANCEIRO		
CONTA	MOVIMENTAÇÃO	SALDO
DEPÓSITOS E CAUÇÕES (Continuação)	<p>por interessados, em decorrência de serviços educacionais a serem prestados pela Fundação Universidade Federal de Rondônia.</p> <p style="text-align: center;">A DÉBITO</p> <p>1 - Pelas devoluções das cauções de licitações, de fornecedores e de empreiteiros ou autônomos, em contrapartida com a conta Bancos c/ Movimento.</p> <p>2 - Pelas devoluções dos Títulos da Dívida Pública dados em garantia para fornecimento de bens e serviços, execução de obras ou para participação nas licitações promovidas pelo Campus, a vista dos memorandos autorizativos, em contrapartida com a conta Outros Títulos e Valores.</p> <p>3 - Pelas baixas, através de Fichas de Lançamento (FL), face as prescrições dos créditos dos caucionários - após decorrido o prazo legal de 5 (cinco) anos - e a remessa por carta dos Títulos da Dívida Pública, para a UNIR, inclusive dos títulos dos caucionários inadimplentes, em contrapartida com a conta Outros Títulos e Valores (Ativo Circulante).</p> <p>4 - Pelas Notas de Receitas emitidas nos Campi, face as prescrições dos direitos dos caucionários sobre as cauções que efetivaram em espécie - após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos - ou pelas Notas de Receitas emitidas a vista da inadimplência destes credores, em contrapartida com a conta "Contas Correntes - UNIR - Adiantamentos para Operações Especiais".</p> <p style="text-align: center;">A CRÉDITO</p> <p>1 - Pelas cauções efetuadas por licitantes, fornecedores, empreiteiros, le/ou autônomos - em dinheiro ou cheque - por crédito em conta bancária, em contrapartida com a conta Bancos c/ Movimento.</p> <p>2 - Pelas cauções efetuadas por licitantes, fornecedores, empreiteiros,</p>	empresas e pessoas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
FUNÇÃO DAS CONTAS

SISTEMA FINANCEIRO

CONTA	MOVIMENTAÇÃO	SALDO
DEPÓSITOS F CAUÇÕES (continuação)	ou autônomos, em Títulos da Dívida Pública, em contrapartida com a conta Outros Títulos e Valores (Ativo Circulante).	
OUTROS CREDITORES - ENTIDADES E AGENTES 2.1.2.2.9.00.00	FINALIDADE: Destina-se aos registros de responsabilidades do Campus para com terceiros (instituições, empresas e/ou pessoas físicas), suscitados em decorrência de diferenças por pagamentos realizados a menor e, ainda, por pagamentos efetuados pela administrações Municipais a serem ressarcidos pelo Campus (imediatamente após o reconhecimento).	DEVEDOR Indicando o montante dos créditos de terceiros pendentes de liquidação.
	A DÉBITO	
	1 - Pelas liquidações das diferenças por pagamentos efetuados a menor, a vista dos memorandos autorizativos, inclusive das diferenças de salários pagos, também, a menor, a vista das novas Folhas de Pagamento, em contrapartida com a conta Bancos c/ Movimento.	
	A CRÉDITO	
	1 - Pelas diferenças por pagamentos a menor efetuados sobre faturas e/ou salários, em contrapartida com a conta "Contas Correntes - UNIR - Adiantamentos para Operações Especiais".	
CONTAS CORRENTES - UNIR - ADIANTAMENTOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS 2.1.2.4.3.00.00	FINALIDADE: Destina-se a registrar as transferências de recursos para os Campi, e suas respectivas vinculações.	DEVEDOR Destacando que recursos de terceiros, com carga nas contas do subgrupo Depósitos, foram utilizados para pagamento de despesas regulares do Campus
	A DÉBITO	
	1 - Pelas despesas orçamentárias realizada pelos Campi, sub-repasses de recursos financeiros a UNIR referente a saldo não utilizado no período (devolução) e pelas transferências de direitos do Campus a UNIR, inclusive de cauções para qualquer	DEVEDOR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**FUNÇÃO DAS CONTAS**

SISTEMA FINANCEIRO

CONTA	MOVIMENTAÇÃO	SALDO
CONTAS CORREN- TES - UNIR - ADIANTAMENTOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS (continuação)	fim efetuadas por terceiros, em con- trapartida com a conta adequada do Ativo ou Passivo Circulante. <p style="text-align: center;">A CRÉDITO</p> 1 - Pelas receitas orçamentárias do Campus, relativas ao repasse de re- cursos financeiros oriundos da UNIR pelas transferências de documentos devolvidos, pela UNIR em contraparti- da com a conta adequada do Ativo ou Passivo Circulante.	CREDOR ----- Indicando os saldos financeiri- ros vinculados às despesas pre- vistas nos cro- nogramas de de- desembolso e/ou de documentos em fase de liquida- ção.
VALORES EM GARANTIA 2.9.9.5.0.00.00	FINALIDADE: Destina-se, exclusivamente, a con- trapartida da conta Fianças Recebidas do Ativo Compensado, onde esta des- crito sua movimentação.	CREDOR ----- Indicando o to- tal de Cartas de Fiança de terceiros sob nossa responsa- bilidade.

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
 BALANCETE MENSAL DO MES: ...../.....

CAMPUS UNIVERSITÁRIO: ...../.....

-----			
1.0.0.0.0.00.00 - A T I V O			
1.1.0.0.0.00.00 - ATIVO CIRCULANTE			
1.1.1.0.0.00.00 - DISPONIVEL			
1.1.1.1.1.00.00 - CAIXA	Cr\$.....		
1.1.1.1.2.00.00 - BANCOS C/ MOVIMENTO			
1.1.1.1.2.99.02 - Banco do Brasil S/A.	Cr\$.....		
1.1.1.1.2.99.04 - Caixa Economica Federal S/A.	Cr\$.....		
1.1.1.1.2.99.99 - Outros Bancos	Cr\$.....	Cr\$.....	
-----			
1.1.2.0.0.00.00 - CREDITOS EM CIRCULAÇÃO			
1.1.2.1.9.99.00 - Outros Creditos a Receber	Cr\$.....		
1.1.2.4.9.00.00 - Adiant. divs. Concedidos	Cr\$.....		
-----			
		Cr\$.....	
1.1.3.0.0.00.00 - BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO			
1.1.3.2.9.00.00 - Outros Titulos e Valores		Cr\$.....	Cr\$.....
-----			
9.0.0.0.0.00.00 - ATIVO COMPENSADO			
9.9.1.2.05.00 - Resp. P/ Titulos e Valores em Cobrança	Cr\$.....		
1.9.9.3.0.00.00 - Depósitos FGTS Nao Optantes	Cr\$.....		
1.9.9.5.2.02.01 - Fianças Recehidas no Pais	Cr\$.....	Cr\$.....	Cr\$.....
-----			

TOTAL DO ATIVO:..... Cr\$.....

Local e data:.....

-----  
 Chefe da Unidade

-----  
 Secretario Administrativo

**MINISTERIO DA EDUCACAO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA**

BALANCETE MENSAL DO MES:...../.....

CAMPUS UNIVERSITÁRIO:...../.....

2.0.0.0.00.00	- P A S S I V O			
2.1.0.0.00.00	- PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.1.0.00.00	- DEPOSITOS			
2.1.1.1.00.00	- CONSIGNAÇÕES			
2.1.1.1.2.00.00	- Pensão Alimentícia	Cr\$.....		
2.1.1.1.3.01.00	- I.R.R.F.	Cr\$.....		
2.1.1.1.9.00.00	- Outros Consignados	Cr\$.....		
2.1.1.4.1.00.00	- Depósitos e Caucoes	Cr\$.....		
2.1.1.4.2.00.00	- Depósitos Judiciais	Cr\$.....		
			Cr\$.....	
2.1.2.0.00.00	- OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
2.1.2.1.3.00.00	- ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
2.1.2.1.3.01.00	- IAPAS - Contr. s/ Salarios	Cr\$.....		
2.1.2.1.3.02.00	- IAPAS-Contr. s/ Serv. Terc.	Cr\$.....		
2.1.2.1.3.03.00	- FGTS	Cr\$.....		
2.1.3.1.3.05.00	- Salarios Educação	Cr\$.....		
2.1.2.1.4.99.00	- Outras Provisões	Cr\$.....		
2.1.2.2.9.00.00	- Outros Credores - Entidades e Agentes	Cr\$.....		
2.1.2.4.3.00.00	- C/C Escrit. Reg. Andiantamento Oper. Especiais	Cr\$.....	Cr\$.....	Cr\$.....
2.9.9.0.00.00	- PASSIVO COMPENSADO			
2.9.9.1.0.00.00	- Titulos e Valores sob Responsabilidade	Cr\$.....		
2.9.9.3.0.00.00	- FGTS Depositado-Nao Optante	Cr\$.....		
2.9.9.5.0.00.00	- Valores em Garantia	Cr\$.....	Cr\$.....	Cr\$.....

TOTAL DO PASSIVO:-----> Cr\$.....

Local e data:.....

**MINISTERIO DA EDUCACAO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA**

EXPLANAÇÃO DO MOVIMENTO FINANCEIRO DO MES:.....

CAMPUS UNIVERSITÁRIO:...../.....

HISTÓRICO	SUB-TOTAL	DEBITO	CREDITO
I - Saldo mes anterior.....			Cr\$.....
II- RECEBIMENTOS:			
Remessa de Numerarios - D.B.			
Numero:.....	Cr\$.....		
Numero:.....	Cr\$.....		
Numero:.....	Cr\$.....		
Numero:.....	Cr\$.....		
Numero:.....	Cr\$.....	Cr\$.....	
Transferencias P/ Documentos			
A.L.N.:.....	Cr\$.....		
A.L.N.:.....	Cr\$.....		
A.L.N.:.....	Cr\$.....		
A.L.N.:.....	Cr\$.....	Cr\$.....	
OUTRAS RENDAS:			
N.R.:.....	Cr\$.....		
N.R.:.....	Cr\$.....		
N.R.:.....	Cr\$.....		
N.R.:.....	Cr\$.....	Cr\$.....	Cr\$.....
III PAGAMENTOS:			
N.L.:.....	Cr\$.....		
N.L.:.....	Cr\$.....		
N.L.:.....	Cr\$.....		
N.L.:.....	Cr\$.....	Cr\$.....	Cr\$.....
IV - SALDO PARA O MES SEGUINTE:.....			Cr\$.....
T O T A I S:----->			Cr\$..... Cr\$.....

Local e Data:.....

-----  
Chefe da Unidade

-----  
Secretario Administrativo

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**RECONCILIAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO**

de:	Balancete do mês de Abril de 1991.	
para:	recebido em: 08.05.91	
Histórico	D é b i t o	C r é d i t o
Saldo devedor do livro SESP-251.....	670.215,16	
Saldo credor do Balancete Financeiro (Sesp-261).		204.227,18
* DÉBITO EM ABERTO NO BALANCETE FINANCEIRO.		
NL-PBU 007.....		154.000,00
NL-PBU 009.....		195.224,40
NL-PBU 010.....		10.000,00
NL-PBU 011.....		78.232,00
NL-PBU 012.....		2.631,58
NL-PBU 013.....		25.900,00
(*) Ainda não lançados em nossos Registros		
	670.215,16	670.215,16

Visto,

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Cargo

\_\_\_\_\_  
Cargo

**MINISTERIO DA EDUCACAO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA**  
**RECONCILIAÇÃO DA CONTA BANCO DO BRASIL S/A**  
 CC-55.595.019-0

Órgão	Localidade		Mês e ano: 04/91
Cheques não descontados	10.900,	Depósitos não creditados pelo Banco	-
Remessas não debitadas pelo Banco	-	Desp. bancárias debitadas	-
Juros da conta de acordo com os nossos livros.....	29.907,18	Saldo da conta de acordo com o extrato fornecido pelo Banco	40.807,18
<b>T O T A L</b>	<b>40.807,18</b>	<b>T O T A L</b>	<b>40.807,18</b>

**EXPLANAÇÃO dos cheques não descontados**

D A T A	NÚMERO	CREDOR	VALOR
30.04.91	650784	J.F. Topografia Ltda.....	Cr\$ 10.900,00

\_\_\_\_\_

VISTO:

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura



**MINISTERIO DA EDUCACAO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DA CONTA.....Adiantamento diversos**  
 1.1.2.4.9.00.00

Orgão		Localidade	Mês e ano: 04/91
DATA DA TRANSAÇÃO	NOME	MOTIVO DA TRANSAÇÃO	IMPORTANCIA
26.04.91	Gerson Moulaz	VI-85539, para atender o sistema de DMPP, conforme MEMO-PBU-005/91.....	14.000,00
30.04.91	Marlene Gomes da Rocha	VI-85540, para atender despesas de viagem, conf. AV.PBU 010/91.	80.160,00
30.04.91	Darlete Ló P. Gonçalves	VI-85541, para atender despesas de viagem, conf. AV.PBU 011/91.	80.160,00
<b>T O T A L</b>			<b>174.320,00</b>

\_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura  
 \_\_\_\_\_  
 Cargo

VISTO:  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura  
 \_\_\_\_\_  
 Cargo